



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 001/2009 DE 21 DE MAIO DE 2009

Altera o artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Itapuí, dispondo sobre os períodos de realização da Sessão Legislativa Anual e dá outras providências

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, propõem ao Douto Plenário o presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica para fins de discussão e votação.

Artigo 1º - O artigo 31, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Itapuí passa a ter a seguinte redação:

Artigo 31 – Independentemente de convocação, a Sessão Legislativa Anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Artigo 2º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município permanecem inalterados.

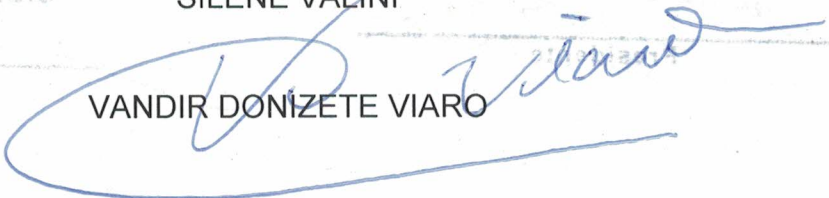
Artigo 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2009.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI

IRINEU FÁBIO FERRAZ

SILENE VALINI


VANDIR DONIZETE VIARO



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



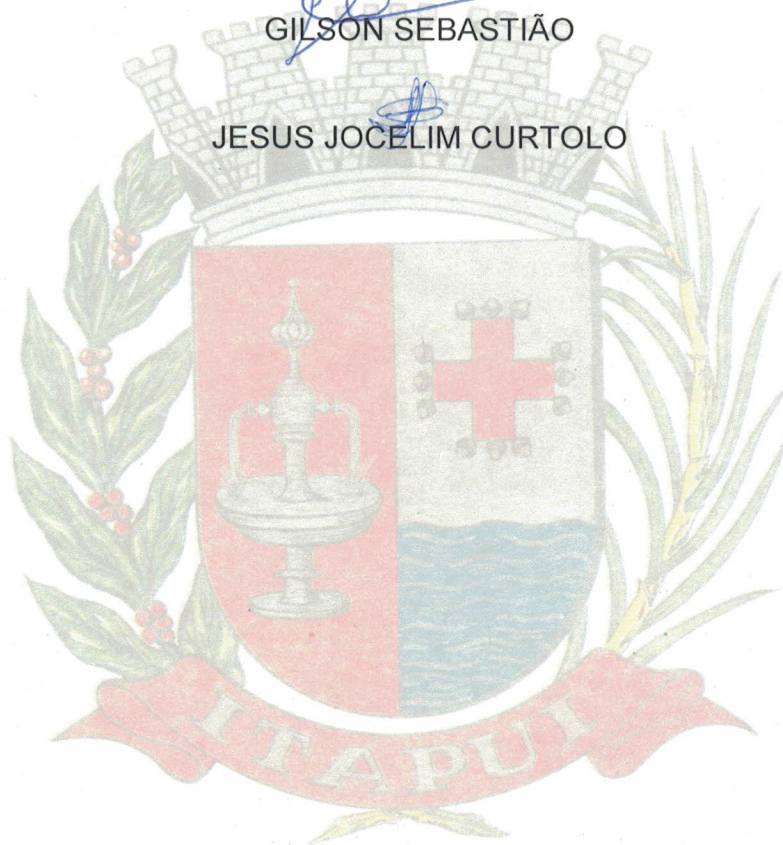
HEROS RAMOS

ADEMIR APARECIDO CASTELANI

PEDRO APARECIDO MIRANDA

GILSON SEBASTIÃO

JESUS JOCELIM CURTOLO





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 144/2009

Itapuí, 27 de maio de 2009.

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente, e para ciência de Vossa Excelência, encaminhar cópia da Emenda a Lei Orgânica nº 001/2009, que altera o artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Itapuí, dispondo sobre os períodos de realização da Sessão Legislativa Anual e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI

Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep.: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 001/2009 DE 26 DE MAIO DE 2009

Altera o artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Itapuí, dispondo sobre os períodos de realização da Sessão Legislativa Anual e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 31, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Itapuí passa a ter a seguinte redação:

Artigo 31 – *Independente de convocação, a Sessão Legislativa Anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.*

Artigo 2º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE


SILENE VALINI
SECRETÁRIA